

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1177 - CEP 87660-000

LEI Nº 1,312

Data: 25 de abril de 2000 Súmula: Declara feriado Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica declarado feriado municipal 04 de dezembro, dia da instalação do município.
- Art. 2° Fica ainda, em consequência do Artigo Anterior, revogada na integra a Lei Municipal nº 564 de 26 de dezembro de 1974, que declara feriado municipal 26 de novembro, dia da criação do município.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE ABRIL DE 2000.

José Cialidio Batista =PREFEIT WUNICIPAL=

Public on the second state of the second sec

MASB/rka.